



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330 DE 28 DE JULHO DE 2022

**CONCEDE A ÍNSIGNIA JOVEM
DESTAQUE PARA KAEL RICARDO
MACHADO BORGES – KAEL EXTREME.**

MARCELO ROMIG MARON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Resolução Nº 034/2008 e em conformidade com disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 4.836 de 02/07/2019:

FAÇO SABER, que o plenário aprovou proposição do Vereador Augusto Moreira Pinz e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedida a Insígnia Jovem Destaque para **KAEL RICARDO MACHADO BORGES – KAEL EXTREME**, pelo seu brilhante trabalho e dedicação nas áreas: culturais e da comunicação, enaltecendo o talento e o empreendedorismo dos jovens canguçuenses.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Canguçu/RS, 28 de julho de 2022.


MARCELO ROMIG MARON
Presidente

Registre-se e Publique-se


EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário